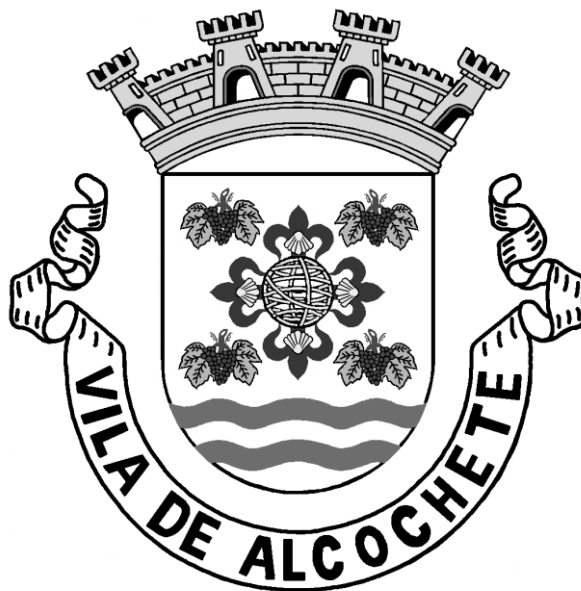




MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 06

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA

EM 27 DE MARÇO DE 2024

ÍNDICE

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	4
B. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	12
C. ORDEM DO DIA	12
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	12
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES.....	12
3. APROVAÇÃO DE ATAS.....	13
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:	13
4.1. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES EM S. FRANCISCO, SAMOUCO, ALGUNS LOTEAMENTOS DE ALCOCHETE E ESCOLAS (2024/2025) – ENCARGOS PLURIANUAIS	13
4.2. CONTRATO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, POR UM PERÍODO DE 24 MESES” - PROC.º 50/23/CP:.....	16
– APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO	16
– APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO.....	16
– DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO.....	16
4.3. PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO ADOTADO PARA A FORMAÇÃO DO “CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE VENDING, EM INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE” (PROC. N.º 01/24/CP) – DECISÕES DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO.....	18
4.4. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A “EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E DO JI DO PASSIL” - PROCESSO I-51_23/CP:	23
– INÍCIO DO PROCEDIMENTO (AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATA ...	23
– ESCOLHA DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS (PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS/PROJETO DE EXECUÇÃO)	23
– DESIGNAÇÃO DO JÚRI.....	23
– NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO.....	23
– NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA.....	23
4.5. 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024	26
4.6. CONTRATAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO/REVISOR OFICIAL DE CONTAS, EM CUMPRIMENTO DO REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS	33
4.7. ATRIBUIÇÃO DE APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PCMIC .	35
4.8. CEDÊNCIA DO ESPAÇO PÚBLICO E APROVAÇÃO DO HORÁRIO DAS FESTIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTAS DE CONFRATERNIZAÇÃO CAMPONESA DE SÃO FRANCISCO, FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO CARMO E DAS FESTAS DO BARRETE VERDE E DAS SALINAS.....	35

4.9. DEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) ANO 2024 - JERÓNIMO MARTINS RETALHO (JMR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO, S.A.).....	38
4.10. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CINCO ASSISTENTES OPERACIONAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO	42
4.11. RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE REFEITÓRIO PARA A DEIS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL, POR TEMPO INDETERMINADO.	43
5. APOIOS FINANCEIROS	45
6. INFORMAÇÕES	45
D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	45
ENCERRAMENTO	45

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Alcochete e Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes as senhoras vereadoras Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e Ana Sofia Madeira Maduro e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, Dário João Ferra Moura e Jorge Manuel Pereira Giro.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia o senhor presidente recordou o pedido de suspensão do mandato, apresentado pelo senhor vereador Pedro Jorge Marcelino Ferreira, através de comunicação escrita, registada sob o n.º 12839, datada de 07 de dezembro de 2023, por motivos profissionais, nos termos e para efeitos do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, com efeitos a partir do dia 07 de dezembro de 2023 e até ao dia 30 de abril de 2024.

A 19 de março de 2024, procedeu-se à convocação formal, através do ofício registado sob o n.º 1145, da cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista da Coligação Democrática Unitária (eleição dos órgãos das autarquias locais ocorrida no dia 26 de setembro de 2021), a senhora Maria Luísa Botelho Figueira de Albuquerque Salsa para sua substituição no cargo de vereadora.

Encontrando-se a mesma presente no salão onde decorria a reunião, foi pelo senhor presidente, após ter sido verificada a sua identidade e legitimidade para o preenchimento da vaga, investida nas suas funções de vereadora da Câmara Municipal de Alcochete, integrando assim o órgão executivo do Município, iniciando de imediato o exercício das suas funções, passando a tomar parte nos trabalhos da presente reunião.

Seguidamente o senhor presidente apresentou o seguinte Voto de Pesar:

– Voto de Pesar - Pelo falecimento de Salvador Catum da Silva Duarte

«Salvador Duarte nasceu a 14 de abril de 1945, na cidade do Montijo. Foi na cidade vizinha que cresceu e se fez homem.

Aos 20 anos, o amor trouxe Salvador Duarte até Alcochete. Casou e passou a residir em Alcochete, onde criou os seus filhos.

O Fado foi sempre uma constante na sua vida, desde muito pequeno que deu voz à canção nacional, sobressaindo e colhendo a atenção por todos os locais por onde passava.

Em 1973 gravou o seu álbum de Fado, LP intitulado “Silva Duarte – A Voz do Povo”. Neste trabalho participaram os músicos António Chainho, José Luis Nobre Costa, José Maria Nóbrega e Raul Silva.

Reconhecido entre os seus pares e pelo público como um nome a destacar, com o Fado manteve sempre uma relação de amor. Profissionalmente, grande parte da sua vida foi dedicada a trabalhar na empresa “Firestone”, em Alcochete.

Cantou nas mais diversas casas de Fado em Lisboa, tais como Arreda, Faia, Painel do Fado, entre outras. Com o mesmo entusiasmo cantava na noite de S. João, na praça “velha”, porque o Salvador era assim, um fadista conhecido por muitos, num tempo em que não existiam redes sociais, mas sempre humilde e amigo do seu amigo.

Cidadão atento e disponível, Salvador Duarte tinha ainda tempo para se dedicar a diversas causas de solidariedade e participou ativamente em diversas associações culturais e coletividades de Alcochete e Montijo. A destacar a direção da Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro no Montijo e a Casa da Malta em Alcochete.

Foi também um grande impulsionador do intercâmbio cultural entre Portugal e Espanha, no caso, Alcochete – Ayamonte, trazendo às Festas do Barrete Verde e das Salinas, pela primeira vez, a “Charanga de los Ruedo”, assim como às Festas da Moita e Montijo. Em

várias edições das Festas do Barrete Verde e das Salinas, partilhou o seu conhecimento, organizando os apontamentos de Fado que as nossas festas contemplam.

Vítima de doença prolongada, faleceu no passado dia 18 de março, deixando um vazio entre todos os que o estimavam.

O seu orgulho no Fado perpetuar-se-á no dedilhar da Guitarra Portuguesa pelo seu filho José Manuel Duarte, que se tornou músico profissional.

Salvador Duarte deixa um legado de empatia e carinho, no seio familiar, mas também por cada canto que passou, nas mais diversas áreas e desde os mais novos aos mais velhos. Quando assim é, não se morre, vive-se na memória e no coração de quem não esquece.

E Alcochete também não esquece Salvador Duarte.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal de Alcochete, reunida a 27 de março de 2024, delibere:

- a) Aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento de Salvador Catum da Silva Duarte, respeitando um minuto de silêncio em sua memória;
- b) Que o presente Voto de Pesar seja enviado à família enlutada, à Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro do Montijo e à Casa da Malta de Alcochete.»

Submetido à discussão e votação, o Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.

Foi cumprido um minuto de silêncio.

Continuando a sua intervenção o senhor presidente apresentou a seguinte informação:

- Círio dos Marítimos de Alcochete

«O concelho de Alcochete vive na Páscoa a sua festividade mais antiga: o Círio dos Marítimos de Alcochete, cuja origem é desconhecida, mas que remonta há vários séculos e que terão surgido em cumprimento de uma promessa à Nossa Senhora da Atalaia.

Com uma acentuada vertente de convivialidade, os pontos altos da festividade são o desfile na vila de Alcochete das mulheres, casadas e solteiras, na tarde do domingo de Páscoa e o leilão de bandeiras e fogaças, à segunda-feira à tarde, no adro do santuário da Atalaia.

O culto à Nossa Senhora da Atalaia terá tido origem numa fonte, a cerca de 500 metros da atual Igreja, onde apareceu uma imagem da Santa.

A organização do Círio dos Marítimos de Alcochete é exercida por uma comissão que tem as suas raízes nos marítimos locais e que, uma vez por ano, em representação da povoação, se dirige ao santuário da Atalaia para cumprir uma antiga promessa.

Segundo a tradição, a festa tem início no sábado de Aleluia com a chegada do “chininá”, nome dado ao gaiteiro e ao percussionista (caixa), que percorre as ruas da vila a anunciar a realização do Círio.

A convivialidade desta tradição expressa-se na realização de refeições coletivas (jantar e almoço) reservadas aos arrematantes das bandeiras e fogaças e aos convidados, durante os quatro dias da festividade.

No domingo de Páscoa, pela tarde, tem início na vila de Alcochete, o típico desfile das mulheres solteiras e casadas, montadas em burros viradas para o rio, seguindo à frente do cortejo o filho do festeiro, a juíza e o juiz.

À segunda-feira de Páscoa, de manhã, os alcochetanos rumam à Atalaia, uns de carro, outros a pé, com as bandeiras que arremataram no ano anterior, que serão pagas e devolvidas ao festeiro para nova arrematação, assegurando assim os recursos financeiros para a realização do Círio em cada ano.

Neste dia, na Igreja da Atalaia, realiza-se a missa e a procissão das bandeiras, decorrendo durante a tarde o leilão das bandeiras e fogaças no adro da Igreja. No final da

arrematação, os participantes regressam à vila de Alcochete para um segundo desfile, nas ruas, das mulheres montadas em burros e dos participantes que exibem as bandeiras leiloadas que vão guardar em casa até à festa do próximo ano.

Todos os participantes ostentam coloridas medalhas, emblemas feitos com cartão, papel, tecidos e missangas, usados para exibir, de forma simbólica, a comemoração e identificar a função hierárquica de cada participante na festa.

A festa do Círio dos Marítimos de Alcochete termina na terça-feira, à tarde, com o desfile a pé dos participantes pelas ruas da vila de Alcochete.»

O senhor vereador Jorge Giro transmitiu que no passado sábado assistiu a um jogo de futebol no “Campo da Quinta da Praia”, no Samouco, onde após o mesmo, teve a oportunidade de falar com alguns pais e membros da direção da Associação Desportiva Samouquense (ADS) e também de presenciar uma situação que na sua opinião é de fácil resolução, explicando que em dias de feriado não existem treinos, porque não há ninguém para abrir o campo, impedindo assim os atletas de treinar, condicionando a preparação de um jogo face aos seus adversários oriundos de outras localidades e que podem treinar em qualquer dia.

Congratulou o executivo pela reabilitação das casas de banho que servem o público que se desloca ao campo de futebol, adiantando que existe um problema relacionado com o horário de funcionamento das mesmas, onde existe um trabalhador da autarquia afeto ao desporto e que tem como função a abertura e fecho deste equipamento 2 horas antes do início dos jogos e 2 horas após o seu término.

Apontou que a secretaria da ADS está aberta, os pais necessitam de tratar de assuntos relacionados com os filhos e caso tenham alguma necessidade fisiológica, o wc está encerrado, sendo obrigados no extremo a fazerem as suas necessidades em sítios impróprios. Também em dias de jogos os pais permanecem no campo mais um pouco, mas igualmente com as casas de banho fechadas.

Asseverou que tendo em conta que a direção da ADS tem acesso ao campo de jogos, não entende como não lhe é confiada uma chave para abrir e fechar as casas de banho.

Questionou se não é possível confiar uma chave das casas de banho aos elementos da direção da ADS.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares aludiu que teve conhecimento de uma troca de *emails* entre o Movimento Associativo e os técnicos do município com questões relacionadas com o campo de futebol do Samouco, salientando que não existiu qualquer pedido de reunião com a vereação por parte da direção da ADS.

Partilhou que é da opinião que as casas de banho se encontrarem abertas 2 horas antes e após os jogos é mais que suficiente, salvaguardando que a sede da ADS não é no campo de futebol, mas sim no centro da vila do Samouco, lamentando que muitos pais dos atletas não conheçam a sede social da instituição.

Referiu que o Protocolo existente é muito antigo e que será atualizado em breve, o mesmo explana que é cedida a gestão do bar existente no campo à ADS, contudo, esta cedência de exploração é para ser realizada durante os jogos ou no limite durante os treinos. Ocasionalmente, quando existem convívios, há um alargamento do horário e quando é solicitado, os colaboradores da autarquia estão disponíveis para irem fechar as instalações mais tarde.

Relembrou que o equipamento é da autarquia, recaindo sobre a mesma, a responsabilidade de abrir e fechar, não só o campo de futebol, mas também os pavilhões municipais, as escolas, etc.

Informou que a propósito desta comunicação preconizada pelo senhor vereador Jorge Giro e porque detesta mal-entendidos, irá convocar a direção da ADS para esclarecer estes e outros assuntos.

O senhor presidente aludiu que o “Campo da Quinta da Praia” no Samouco é um Complexo Desportivo Municipal, aberto a toda a população do concelho, a todas as entidades, associações e coletividades. Existe um Protocolo firmado entre a câmara e a ADS, que foi elaborado no passado e que atualmente já se encontra em desuso.

Continuou informando que foi realizado recentemente um investimento que ascende a mais de €50.000,00 para a reabilitação das casas de banho de apoio ao público, contudo, desde finais de 2017 o executivo, de acordo com os orçamentos disponíveis e de uma forma paulatina, tem investido praticamente todos os anos neste Complexo grandioso e que apresentava um conjunto de problemas desde a impermeabilização, reabilitação de balneários, do piso, dos equipamentos de apoio, tal como a iluminação, balizas, bancos de suplentes, entre outros. Explicou que o esforço desenvolvido nesta quase construção de novos sanitários públicos do campo de futebol teve a ver com atos de vandalismo que ocorreram nesse equipamento e que destruíram por completo louças sanitárias, canalização e iluminação.

Concluiu aludindo que após este investimento e não sendo nenhum voto de desconfiança para quem pudesse de uma forma fiel ficar com a chave, o município chama a si a responsabilidade de fazer este acompanhamento, pelo menos durante a fase inicial.

O senhor vereador Jorge Giro referiu que não é o porta-voz da ADS, mas as críticas existem e as sugestões de melhoria também, afirmando que se tivesse pelouros possivelmente resolvia com aquilo com que considerasse resolver, tendo sido muitos mais os pais que o abordaram e pediram ajuda para se resolver a situação do que a própria ADS.

Concordou que no passado existiu vandalismo, porque esse equipamento estava aberto e que atualmente dúvida que possa haver ato semelhante. Estando os membros da direção perto do local, é da opinião que se não existe qualquer problema em confiar a chave para se ter acesso ao campo de jogos, não deveria haver problemas para fechar uma casa de banho, tendo manifestado que também é da opinião que se o Protocolo existente não se encontra atualizado, o mesmo deverá sê-lo, tal como todos os Protocolos existentes na câmara desde 1976 que foram sendo atualizados.

Sugeriu que ao realizar-se a reunião entre a autarquia e a direção da ADS, o assunto sobre o trabalho em dias de feriado, onde outros municípios facultam esse dia para treinos, ao contrário do que sucede no campo do Samouco, deveria ser abordado, sublinhando que não é o porta-voz da ADS, porque existem canais próprios para os efeitos, afirmando que é apenas um transmissor de uma mensagem de insatisfação de alguns pais.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares esclareceu que irá reunir com a direção da ADS, porque não sendo possível reunir com todos os pais, é a direção que exerce essa ligação entre o município e os pais.

Adiantou que foram trocados *emails* entre os técnicos e a direção, onde a opinião técnica demonstra que a entrega da chave das casas de banho aos responsáveis da ADS não é viável, reiterando que é cara a cara que se resolvem todas as questões.

Explicou que disponibilizar o campo de futebol nos dias de feriado, implicaria que tivesse de realizar o mesmo procedimento nos pavilhões, referindo que a CDU enquanto defensores dos direitos dos trabalhadores, sabe que os mesmos têm direito às pausas, aos feriados e o município teria de ter o dobro dos colaboradores afetos ao desporto para poder facultar um pavilhão aberto um fim de semana ou um mês inteiro.

Asseverou que a Câmara Municipal de Alcochete é uma câmara pequena, os recursos humanos são escassos e estão em causa pessoas que têm de apoiar o pavilhão e o campo de futebol, reforçando que além da reunião com a ADS, o processo também passa pela revisão do Protocolo e adaptá-lo à realidade dos novos dias e do clube que felizmente está em franco crescimento.

O senhor vereador Jorge Giro referiu que a CDU defende os direitos de todos os trabalhadores, não querendo dizer que alguém trabalhe sábados, domingos, feriados, dia e noite, julgando que os elementos pertencentes às associações estarão disponíveis para ajudar.

Concluiu afirmando que os pareceres técnicos vão ao encontro da decisão, mas que cabe aos eleitos aceitar ou não.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares esclareceu que decide de acordo com os pareceres técnicos, todavia, se em qualquer assunto existir margem para se decidir de outras formas, agir-se-á de outro modo, caso contrário cumprir-se-á com o parecer.

O senhor presidente aludiu que na última década talvez tenham crescido em Alcochete mais de uma dezena de instituições e associações desportivas, praticamente todas elas contam com desportos federados explicando que houve um conjunto de associações e coletividades que nasceram através de outras que já existiam, porém, o município continua a ter exatamente as mesmas infraestruturas desportivas que tinha há 10 anos, não obstante os esforços que o executivo está a realizar para requalificar as existentes, mas também a projetar novas infraestruturas.

B. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções.

C. ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é €4.089.538,55 (quatro milhões, oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente informou que entre os dias 12/03/2024 e 26/03/2024, autorizou o pagamento da despesa, no montante de €1.186.176,86 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, cento e setenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 894 ao n.º 1194.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de atas

Ata da reunião ordinária realizada em 31 de janeiro de 2024

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade

Não votou a senhora vereadora Maria Luísa Salsa e os senhores vereadores Pedro Lavrado e Jorge Giro por não terem estado presentes, ao abrigo do n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:

4.1. Procedimento de Concurso Público para “Aquisição de Serviços na Área da Manutenção dos Espaços Verdes em S. Francisco, Samouco, alguns loteamentos de Alcochete e escolas (2024/2025) – Encargos Plurianuais

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. O procedimento mencionado em epígrafe, tem o prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias);
2. Nesse seguimento, são assumidos procedimentos de despesas que exigem a necessidade de se efetuarem compromissos plurianuais;
3. A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b), do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim propõe-se:

Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal:

- Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º e do artigo 24.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea b), do artigo 3.º e alínea c), n.º 1 do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter à apreciação da Assembleia Municipal:

A prévia autorização dos compromissos plurianuais para os anos económicos de 2024 e 2025 para a Aquisição de Serviços na área da Manutenção dos Espaços Verdes em S. Francisco, Samouco, alguns loteamentos de Alcochete e Escolas, no valor de €239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos euros), acrescido de IVA.

A despesa está prevista na Rúbrica Orçamental com Classificação Económica 020203 e Classificação Orgânica 08, do orçamento Municipal em vigor, como indicado no mapa abaixo:

	2024	2025	TOTAL (2024 e 2025)
a) Lote 1 – 54.000,00 € (+ iva, à taxa legal em vigor)	13 500,00 €	40 500,00 €	54 000,00 €
b) Lote 2 – 36.000,00 € (+ iva, à taxa legal em vigor)	9 000,00 €	27 000,00 €	36 000,00 €
c) Lote 3 – 26.400,00 € (+ iva, à taxa legal em vigor)	6 600,00 €	19 800,00 €	26 400,00 €
e) Lote 4 – 26.400,00 € (+ iva, à taxa legal em vigor)	6 600,00 €	19 800,00 €	26 400,00 €
f) Lote 5 – 7.000,00 € (+ iva, à taxa legal em vigor)	2 000,00 €	5 000,00 €	7 000,00 €
g) Lote 6 – 40.000,00 € (+ iva, à taxa legal em vigor)	22 225,00 €	17 775,00 €	40 000,00 €
f) Lote 7 – 20.900,00 € (+ iva, à taxa legal em vigor)	6 250,00 €	14 650,00 €	20 900,00 €
g) Lote 8 – 28.900,00 € (+ iva, à taxa legal em vigor)	8 225,00 €	20 675,00 €	28 900,00 €
	74 400,00 €	165 200,00 €	239 600,00 €
valores c/ iva (23%)	91 512,00 €	203 196,00 €	294 708,00 €

»

Submetida à discussão o senhor vereador Jorge Giro afirmou que esta proposta só está presente neste Órgão Colegial, porque o contrato se prolonga por 2 anos civis, caso contrário não existiria acesso aos valores que engloba este contrato, assim como não existiu acesso aos valores presentes neste contrato, assim como não existiu acesso a todos os valores que envolveram os espaços verdes em 2023, apontando que o senhor presidente tem as competências permitidas por Lei para decidir sobre estes contratos e que só é possível ter esse conhecimento através de consulta da plataforma Portal Base.

Expôs que a CDU sempre entendeu que se deveria procurar integrar trabalhadores no Setor dos Espaços Verdes da câmara municipal, para que com igual ou maior eficácia os espaços fossem tratados.

O senhor presidente asseverou que sempre que o senhor vereador Jorge Giro tenha alguma questão para colocar, quer seja devido a dúvidas ou por via deste tipo de propostas, que em acordo com delegação que tem na sua pessoa, consegue tomar essa decisão sem trazer essa proposta à reunião de câmara, esclareceu que senhor vereador Jorge Giro poderá sempre questionar por via de requerimento, ao qual seguramente terá uma resposta.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

O senhor vereador Jorge Giro apresentou a seguinte declaração de voto, em nome da CDU:

«Os vereadores da CDU abstêm-se neste ponto, não porque, votar contra condicionasse que esta proposta deixasse de avançar, mas neste momento é o único meio que existe para que o nosso concelho seja mantido a nível dos espaços verdes, embora sejamos contra a contratação maciça de empresas externas, é o meio que existe e todos nós queremos ter o nosso concelho verde e bem tratado.»

4.2. Contrato Procedimento de Concurso Público para “Aquisição de Serviços de Seguros, por um período de 24 meses” - Proc.º 50/23/CP:

- **Aprovação do Relatório Final e Decisão de Adjudicação**
- **Aprovação de Minuta de Contrato**
- **Delegação de Competências no senhor presidente da Câmara para notificação da Decisão de Adjudicação e Minuta de Contrato**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Por deliberação do órgão executivo de 17 de janeiro de 2024, foi tomada a decisão de contratar a aquisição mencionada em epígrafe. Neste seguimento decorreu o prazo para apresentação de propostas, o júri procedeu à análise das propostas, elaborou o relatório preliminar, remeteu o mesmo a todos os concorrentes para se pronunciarem ao abrigo do direito da audiência prévia e elaborou o relatório final em 19 de março 2024 (que se anexa).

De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 18/20018, de 29 de janeiro (CCP) cabe ao órgão competente para a decisão de contratar e decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Assim proponho;

1. Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 4, do artigo 148.º e n.º 1, do artigo 76.º do CCP, a aprovação do Relatório Final, parte integrante da presente proposta e consequentemente a adjudicação:

Lote1_Acidentes de trabalho, Multiriscos e Máquinas/Equipamento eletrónico - a adjudicação da proposta apresentada pela entidade Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., pelo valor de €514.255,54 (quinhentos e catorze mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), isento de IVA, com a repartição de encargos ajustada (em conformidade com a repartição de encargos aprovada, mediante Proposta n.º 70/23 da Câmara Municipal, em reunião da Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2023) para os anos económicos de 2024 a 2026, nos termos seguintes:

Ano 2024 – €157.526,08

Ano 2025 – €257.127,77

Ano 2026 – €99.601,69

Lote2_Acidentes Pessoais, Automóvel, Marítimo Casco e Responsabilidade Civil — Extracontratual - a adjudicação da proposta apresentada pela entidade Generali Seguros, S.A., pelo valor de €124.315,30 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e quinze euros e trinta cêntimos), isento de IVA, com a repartição de encargos ajustada (em conformidade com a repartição de encargos aprovada, mediante Proposta n.º 70/23 da Câmara Municipal, em reunião da Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2023) para os anos económicos de 2024 a 2026, nos termos seguintes:

Ano 2024 – 46.618,24€

Ano 2025 – 62.157,65€

Ano 2026 – 15.539,41€;

2. Que a Câmara Municipal delibere aprovar as minutas dos contratos, ao abrigo do n.º 1, do artigo 98.º do CCP;
3. Tendo em conta os critérios de eficiência, economicidade e celeridade que, densificando o princípio da boa administração previsto no n.º 1, do artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, devem conformar os processos de decisão e aquisitivos desenvolvidos pela autarquia, propõe-se que, ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do CCP “Todas as competências atribuídas pelo presente Código ao órgão competente para a decisão de contratar podem ser delegadas, sem prejuízo do disposto na parte final no n.º 2, do artigo 69.º” do CCP seja delegado no senhor Presidente da Câmara o seguinte ato:

- a) Notificação da de
- b) cisão de adjudicação (artigo 77.º do CCP)

“1 - A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, indicando-se, quando aplicável, o prazo de suspensão

previsto no n.º 3, do artigo 95.º, ou na alínea a), do n.º 1, do artigo 104.º, conforme o caso.

2 - Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário para:

- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º;
- b) Prestar caução, se esta for devida, indicando expressamente o seu valor;
- c) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
- d) Se pronunciar sobre a minuta de contrato, quando este for reduzido a escrito;
- e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.”

b) Notificação da minuta de contrato (n.º 1, do artigo 100.º do CCP).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Relatório Final, como **Doc. 1**.

4.3. Procedimento de ajuste direto adotado para a formação do “Contrato de concessão de exploração de máquinas de vending, em instalações do

município de Alcochete” (Proc. n.º 01/24/CP) – Decisões de abertura do procedimento

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- A. No desígnio de dotar diversos edifícios do município com máquinas de *vending* de produtos alimentares e bebidas, torna-se necessário aprovar as respetivas condições e correspondente procedimento pré-contratual, de acordo com as normas legais aplicáveis, designadamente, o regime previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP);
- B. A instalação das referidas máquinas visa disponibilizar aos colaboradores do município, assim como aos utentes e visitantes dos espaços abrangidos, a aquisição de determinados produtos alimentares e bebidas, em termos que valorizem o conforto e a fruição dos equipamentos públicos beneficiados;
- C. Os locais considerados para a instalação das máquinas são os seguintes:
 - a) Edifício Paços do Concelho - 1 máquina de bebidas quentes + 1 máquina de bebidas frias e *Snack & Food*;
 - b) Estaleiro Municipal - 1 máquina de bebidas quentes + 1 máquina de bebidas frias e *Snack & Food*;
 - c) Fórum Cultural Alcochete - 1 máquina combinada de bebidas quentes e *Snack & Food*;
 - d) Biblioteca Municipal - 1 máquina combinada de bebidas quentes e *Snack & Food*;
 - e) Pavilhão Alcochete - 1 máquina combinada de bebidas quentes e *Snack & Food*;

- f) Pavilhão Samouco – 1 máquina combinada de bebidas quentes e *Snack & Food*;
- g) Casa do Velório - 1 máquina combinada de bebidas quentes e *Snack & Food*.

- D. O município de Alcochete não dispõe de recursos técnicos e humanos, ou condições, adequados a assegurar a referida disponibilização de bens alimentares e bebidas, conforme preconizado, ao menos, de acordo com critérios ajustados de racionalidade e eficiência;
- E. Neste sentido, pretende-se atribuir a terceiros, através da celebração de um contrato administrativo de concessão de exploração, o direito a instalar e explorar máquinas de *vending* nos edifícios assinalados, fixando o pagamento ao município de uma contrapartida financeira, durante o prazo de um ano, renovável por igual período;
- F. O referido modelo de negócio não determina qualquer obrigação de pagamento para o município, antes assenta no mencionado direito ao recebimento de uma contrapartida financeira a pagar pelo concessionário, pelo que, nos termos do artigo 17.º do CCP, o valor do contrato resulta do benefício económico obtido pelo adjudicatário, estritamente, com a exploração comercial das máquinas de *vending*.;
- G. Considerando o benefício económico obtido no âmbito da respetiva execução (v. artigo 17.º do CCP), os dois contratos anteriormente vigentes registaram os seguintes valores: €14.893,61 (entidade MRAN, Lda.; contrapartida financeira para o município de 18%); e €17.465,66 (entidade Sercial, S.A.; contrapartida financeira para o município de 15%);
- H. Neste enquadramento, tendo por referência o valor estimado assim inferior a €50.000,00, incluindo o valor da eventual prorrogação do prazo anual de vigência, conclui-se que pode ser adotado para a formação do contrato a celebrar o procedimento de ajuste direto, sem prejuízo de outro mais concorrencial, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 21.º do CCP;

I. Assim, à luz de uma ponderação entre a agilização procedimental, a concorrência e o quadro de confiança decorrente da boa execução de contratos anteriores, afigura-se conveniente adotar o procedimento de ajuste direto ao abrigo do mencionado regime geral, propondo-se o envio de convite à entidade seguidamente indicada, relativamente à qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do CCP, não sendo do conhecimento do município que esteja especialmente relacionada com qualquer outra conjeturada entidade impedida nesse convite, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo:

- Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Lda
- Pessoa coletiva n.º 500 853 975
- Com sede em Avenida Calouste Gulbenkian, 7370-025 CAMPO MAIOR.

J. Tratando-se de um contrato de natureza concessória, é da competência da Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a respetiva celebração e fixar as respetivas condições gerais, conforme resulta do disposto na alínea p), do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

K. Por outro lado, nos termos da alínea. ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, n.º 1 do mesmo Anexo I à Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, como é o caso.

Propõe-se que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal:

1. Autorizar a Câmara Municipal a celebrar o referenciado “Contrato de concessão de exploração de máquinas de *vending*, em instalações do município de Alcochete”, de acordo com as condições gerais constantes das peças do procedimento que se anexam: (i) Convite à apresentação de proposta e (ii) Caderno de Encargos, considerando o valor percentual a pagar ao Município de Alcochete, de 10% de comissão das vendas das 2 máquinas instaladas no Estaleiro Municipal, durante o período de vigência do contrato (conforme disposto na Cláusula 7.ª do Caderno de

Encargos) e o prazo de vigência de um ano, renovável, por igual período, mediante requerimento do cocontratante e aprovação do município (Cláusula 4.^a do Caderno de Encargos) – artigos 36.º, n.º 1 e 40.º, n.º 2, ambos do CCP;

2. Adotar para a formação do contrato visado o procedimento de ajuste direto – alínea c), do artigo 21.º do CCP;
3. Convidar a apresentar proposta a entidade acima identificada no Considerando I. – artigo 114.º, n.º 1, do CCP;
4. Designar, como gestor do contrato, a Dr.^a Maria Paula Dias, a exercer funções no Gabinete de Apoio à Vereação, com delegação de poderes para adoção das medidas corretivas necessárias, descritas em relatório fundamentado, caso sejam detetadas deficiências na execução do contrato, com expressa exceção de poderes em matéria de modificação, resolução ou revogação contratual – artigo 290.º-A, n.º 1, do CCP.»

Submetida à discussão o senhor vereador Jorge Giro referiu que no anterior mandato e em relação a este mesmo processo que tinha valores similares optou-se pelo Concurso Público, julgando que atualmente esse procedimento iria causar constrangimentos às pequenas empresas. Concordou e entende que o Ajuste Direto, procedimento agora adotado, é a melhor opção.

A senhora vereadora Maria Luísa Salsa demonstrou a sua preocupação com o conteúdo presente nas máquinas de *vending*, lembrando que há jovens com acesso a estas máquinas, sendo necessário o cuidado que o conteúdo passe por uma alimentação equilibrada.

A senhora vereadora Ana Maduro esclareceu que no Anexo 1 do Caderno de Encargos, está especificado quais os produtos a fornecer e que têm de ser abrangentes para todo o público sendo que os adultos têm uma consciência distinta, cabendo-lhes a decisão sobre o que irão consumir, por outro lado as crianças muitas vezes ao apanharem-se sozinhas acabam por consumir algo, contudo, não deverá ser essa a regra.

Concluiu, informando que existirá uma oferta diversificada de produtos, onde houve a preocupação de se colocar à disposição produtos considerados saudáveis.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.4. Procedimento de Concurso Público para a “Empreitada de Requalificação da Escola Básica e do JI do Passil” - Processo I-51 23/CP:

- **Início do procedimento (Autorização da Despesa/Decisão de Contrata**
- **Escolha do procedimento e aprovação das peças (Programa de Concurso e Caderno de Encargos/Projeto de Execução)**
- **Designação do Júri**
- **Nomeação do gestor do contrato**
- **Nomeação do diretor de fiscalização da obra**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«1. - Contratar a empreitada em referência, autorizando a inerente despesa no valor estimado de €1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil euros), acrescido de IVA, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 36.º do CCP; este valor cuja repartição de encargos plurianuais foi autorizada em reunião de Câmara Municipal de 22 de novembro de 2023 e sessão da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2023 e revisto em reunião de Câmara de 14 de fevereiro de 2024 e sessão da assembleia municipal de 29 de fevereiro de 2024, tem cabimento no orçamento do corrente ano e ano subsequente sob a classificação: Orgânica 06 (Divisão de Obras e Manutenção de Encargos); Económica 07010305 (escolas), repartido da seguinte forma:

Ano de 2024: €716.178,40

Ano de 2025: €555.821,60

2. O preço base foi determinado pela estimativa orçamental do respetivo projeto de execução (artigo.47.º /n.º 3);
3. O presente procedimento concursal de empreitada de obra pública referente à “Empreitada de Requalificação da Escola Básica e do JI do Passil”- Processo I-51_23/CP, está inserido na Operação Integrada Local – Bairro do Passil, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
4. Adotar para o efeito o procedimento de concurso público ao abrigo da alínea b), do artigo 19.º e do artigo 38.º, ambos do CCP, considerando o valor do contrato a celebrar e aprovar as peças do procedimento de acordo com o n.º 2, do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: Programa de Concurso e Caderno de Encargos que integra o Projeto de Execução aprovado;
5. A decisão de não contratação por lotes baseia-se em questões funcionais na medida em que a articulação entre a realização das diversas componentes técnicas da obra pelas razões suprarreferidas, se revela mais eficiente para o município;
6. A fixação de um preço anormalmente baixo resultou da necessidade de salvaguardar um limiar de referência de preços propostos com presumidas garantias de exequibilidade, estabelecido à luz do critério (objetivo) da concreta resposta do mercado, em função de uma divergência – que se entendeu acentuada e, por isso, suspeita de anomalia (quantificada em 20%) – face aos valores médios dos preços das propostas concretamente apresentadas, de resto, conforme sugestão hoje expressamente densificada no artigo 71.º/1 do CCP; desta forma, visou o Município dissuadir a prática de preços predatórios que – aliás, conforme pôde verificar no âmbito de determinados contratos anteriormente celebrados – é particularmente suscetível de proporcionar situações irreversíveis de grave prejuízo do interesse público que subjaz à boa execução do contrato (afetado por via do respetivo inadimplemento), como também da sã concorrência entre operadores (que resulta desvirtuada com a adjudicação de propostas temerárias cujo desígnio depois se frustra em sede de execução, sem

possibilidade de aproveitamento de propostas sérias e congruentes vencidas no procedimento) e, ainda, das responsabilidades sociais e laborais dos operadores económicos; naturalmente, conforme resulta da prática desta edilidade, não estão os concorrentes impedidos de apresentar preços abrangidos por esse limiar de suspeição, conquanto estes sejam devidamente justificados, se necessário mediante esclarecimentos complementares (artigo 71.º do CCP); sem prejuízo de tudo o exposto, certo é que, em função das circunstâncias concretas e mediante decisão fundamentada, sempre assiste às entidades adjudicantes a faculdade de considerar suspeito o preço de determinada proposta, ainda que fosse omissa qualquer critério automático de suspeição de anomalia, fixado de forma transparente nas peças (por todos, v. douto Acórdão do TJCE “Lombardini e Mantovani”, proferido no processo n.º C-285 e 286/99); por outras palavras, independentemente de ser ou não transposto para as peças procedimentais, crê-se que o instituto do preço anormalmente baixo está presente na tramitação de todo e qualquer procedimento pré-contratual; em síntese, estas são as razões justificativas da causa e dos termos do limiar automático de suspeição de preços fixado no presente concurso;

7. O cumprimento da alínea f), do n.º 5, do artigo 43.º do CCP, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, conforme lista dos elementos que acompanham o projeto de execução nos termos do artigo 43.º do CCP;
8. Aprovar a constituição do Júri, de acordo com o que dispõe o n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designadamente constituído por:
 - Presidente: Sérgio Organista, Eng.º
 - 1.º Vogal: Luís Paulino, Eng.º;
 - 2.ª Vogal: Dulce Boieiro, Dr.ª;
 - Vogal Suplente: Luís Silva, Eng.º;
 - Vogal Suplente: Sónia Vieira, Dr.ª

Delegar no Júri a competência para formular pedidos de esclarecimentos sobre o preço anormalmente baixo de propostas, ao abrigo do disposto nos artigos 69.º/2, 71.º/3 e 109.º/1 do CCP.

9. Nomear como gestor do contrato, nos termos definidos no artigo 290.º-A do CCP, o Técnico Superior, Cláudio Casinhas, a exercer funções na Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos, propondo-se que no mesmo sejam delegados, nos termos do n.º 4 do referido artigo e Diploma Legal, poderes para adoção das medidas corretivas, constantes em relatório fundamentado, em caso de deteção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do referido contrato, com exceção de poderes de modificação, resolução ou revogação do mesmo;
10. Nomear como diretor de fiscalização da obra, nos termos definidos no artigo 344.º do CCP, o Técnico Superior, Cláudio Casinhas, a exercer funções na Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos.

Assim proponho, submeter á aprovação do órgão executivo:

1. Início do procedimento (Autorização da Despesa / Decisão de Contratar;
2. Escolha do procedimento e aprovação das peças (Programa de Concurso e Caderno de Encargos – Projeto de Execução);
3. Designação do Júri;
4. Nomeação do gestor do contrato;
5. Nomeação do diretor de fiscalização da obra.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.5. 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«A presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para 2024, identifica o número e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar a missão e as atividades do Município de Alcochete neste ciclo de gestão, - tendo em consideração a responsabilidade pelo dimensionamento e pelos desafios que emergem do contexto envolvente da autarquia.

A estratégia de recursos humanos delineada pelo Município de Alcochete, implica assim uma verdadeira gestão previsional dos postos de trabalho e das competências necessárias para que a ação global da autarquia seja eficiente e eficaz, ao mesmo tempo que valoriza as pessoas que nela trabalham, procurando criar, as possíveis oportunidades de motivação e desenvolvimento individual.

Desta forma a presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal - tendo em consideração o último Mapa de Pessoal, aprovado em reunião de câmara de 22/11/2023 e sessão da assembleia municipal de 14/12/2023 - reflete para além da avaliação do impacto das saídas que se têm registado, as necessidades identificadas pelos serviços, em áreas deficitárias.

No que respeita, às restantes movimentações/necessidades, identificadas nos últimos meses, correspondem às seguintes ocorrências:

1. Vacatura definitiva de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente operacional, área de educação, com afetação ao Agrupamento de Escolas da Divisão de Educação e Intervenção Social (DEIS), por aposentação da trabalhadora;
2. Vacatura definitiva de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente operacional, área de higiene urbana, da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes (DAHUEV) por aposentação do trabalhador;
3. Vacatura de 5 postos de trabalhos, com vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, da carreira assistente operacional, área de educação da DEIS, por regresso ao serviço das trabalhadoras que se encontravam a ser substituídas;

4. Vacatura de 1 posto de trabalho, com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, da carreira assistente operacional, área de educação da DEIS, por denúncia de contrato no período experimental;
5. Vacatura provisória de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente técnico, área administrativa da Divisão de Infraestruturas, Logística e Transportes (DILT), que saiu no regime de mobilidade na categoria, para outro organismo;
6. Vacatura provisória de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de técnico superior, área económico-financeira/fundos estruturais da Divisão de Administração e Gestão de Recursos (DAGR), que saiu no regime de mobilidade na categoria, para outro organismo;
7. Vacatura definitiva de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente operacional, área de educação da DEIS, por procedimento concursal, para ocupar um posto de trabalho de assistente técnico na Divisão de Administração do Território (DAT);
8. Vacatura definitiva de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente operacional, área do refeitório municipal da DAGR, por mobilidade noutro serviço do mesmo organismo, nomeadamente, na mesma carreira na área de serviços gerais - afeto à saúde da DEIS;
9. Vacatura definitiva de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente operacional, afeto ao CROAA – Centro de Recolha Oficial de Animais de Alcochete, por consolidação da mobilidade noutro organismo;
10. Vacatura definitiva de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente operacional, área de educação da DEIS, por consolidação da mobilidade noutro organismo;

11. Vacatura definitiva de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente técnico, área administrativa, afeta ao agrupamento de escolas de Alcochete, da DEIS;
12. Ocupação de três postos de trabalho de caráter temporário, com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, da carreira de assistente operacional, área de educação, da DEIS;
13. Ocupação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente operacional na área de calceteiro, da Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos (DOME);
14. Ocupação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente operacional na área de apoio de eventos, da DILT;
15. Ocupação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente operacional na área de higiene urbana – varredura, da DAHUEV;
16. Ocupação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente operacional, área do refeitório municipal da DAGR;
17. Ocupação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente operacional, área do refeitório municipal da DAGR;
18. Ocupação de um posto de trabalho de caráter temporário, com vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, da carreira de assistente operacional, área do refeitório municipal da DAGR;

19. Ocupação de três postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente operacional, área dos refeitórios escolares da DEIS;
20. Ocupação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente técnico, área administrativa da DEIS;
21. Ocupação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente técnico, área administrativa da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude (DCDJ);
22. Ocupação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente técnico, área administrativa da DILT;
23. Ocupação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente técnico, área administrativa da DAGR;
24. Ocupação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de técnico superior, área de ação social da DEIS;
25. Criação dos seguintes postos de trabalho, vagos, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado:
 - a) um posto de trabalho da carreira de técnico superior, na área de nutricionista da DEIS;
 - b) um posto de trabalho da carreira de assistente operacional, na área dos refeitórios escolares da DEIS;
 - c) um posto de trabalho da carreira de assistente operacional, na área de motorista de pesados da DAHUEV.
26. Anulação de um posto de trabalho de técnico superior na área de história, por reorganização dos serviços municipais e consequente abolição da necessidade;

27. Transição de um posto de trabalho vago, da carreira de assistente operacional da área de águas e saneamento da DILT, para a área de águas da DAHUEV;
28. Ocupação, no regime de mobilidade intercarreiras, de dois postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de técnico superior, área de Ciências Sociais e de Recursos Humanos da DAGR, por duas assistentes técnicas da área de recursos humanos da mesma unidade orgânica;
29. Ocupação, no regime de mobilidade intercarreiras, de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de técnico superior, área de Contratação Pública da DAGR, por uma assistente técnica da mesma área e da mesma unidade orgânica;
30. Ocupação, no regime de mobilidade intercarreiras, de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente técnico, área administrativa de educação, afeto ao Agrupamento de Escolas, por uma assistente operacional que já se encontrava nestas funções, na mesma área de intervenção da DEIS;
31. Consolidação da mobilidade de uma assistente técnica na área administrativa da DAT;
32. Consolidação da mobilidade de um técnico superior na área de informática de gestão da DEIS;
33. Ocupação de seis cargos de direção intermédia de 2.º grau, no regime de comissão de serviço, para as seguintes unidades orgânicas: DAT, DEIS, DCDJ, DOME, DILT, DAHUEV;
34. Ocupação de um cargo de direção intermédia de 3.º grau, no regime de comissão de serviço, para a DEIS – Setor de Educação;

35. Reafecção de 6 postos de trabalho ocupados, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

- a) 1 assistente operacional área de comunicação e imagem do GCI, para a DILT – área de apoio a eventos;
- b) 1 assistente operacional área refeitório da DAGR, para a DAHUEV – área de higiene urbana - Varredura;
- c) 1 assistente operacional área de transportes da DILT, para a DAHUEV – área de higiene urbana/condução de viaturas de recolha de resíduos;
- d) 1 assistente operacional área de pintura da DOME, para a DCDJ – área de apoio à produção;
- e) 1 assistente operacional área de apoio a eventos da DILT para a área de transportes da mesma unidade orgânica;
- f) 1 assistente técnico da área administrativa da DAGR, para a área administrativa da DILT;

Assim, propõe-se ao Executivo Municipal deliberar no sentido de:

- a) Aprovar a primeira alteração ao Mapa de Pessoal para 2024, conforme documentos anexos, nos termos e para efeitos do n.º 2, do artigo 6.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 5, do artigo 29.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;
- b) Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, bem como, anexar o Mapa de Pessoal, como **Doc. 2**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

O senhor vereador Jorge Giro apresentou a seguinte declaração de voto, em nome da CDU:

«Nós vamo-nos abster neste ponto, não só porque é uma gestão da câmara municipal, mas também vislumbramos que mais uma vez não se abrem lugares para assistentes operacionais na área dos espaços verdes.»

4.6. Contratação de Auditor Externo/Revisor Oficial de Contas, em cumprimento do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estabelece que:
 - a) Os documentos de prestação de contas das autarquias locais são apreciados pelo órgão deliberativo juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas (artigo 76.º, n.º 3, da Lei n.º 73/2013);
 - b) O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas (artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013);

c) Ao auditor externo compete-lhe a verificação e certificação legal das contas da autarquia (artigo 77.º, n.º 2, da Lei n.º 73/2013).

2. Em cumprimento da legislação em vigor a Câmara Municipal desenvolveu os procedimentos adequados, nomeadamente em consideração do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, apresentado à Assembleia Municipal a proposta para a Prestação de Serviços de Auditor Externo para Certificação Legal de Contas.

Assim, proponho:

1. Que a Câmara Municipal submeta para aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e do artigo 25.º, n.º 2, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de nomeação de Patrício Cruz, A. Rodrigues & Associados, Sociedade dos Revisores Oficiais de Contas, Lda. a Auditor Externo do Município de Alcochete, para o período de 2024 a 2026;
2. Que a Câmara Municipal solicite à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de prestação de serviços em apreço, para cumprimento do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, cujos encargos se distribuem do seguinte modo:

Ano	Despesa s/ IVA	Despesa Total c/ IVA
2024	12 000,00	14 760,00
2025	12 000,00	14 760,00
2026	12 000,00	14 760,00
Total	36 000,00	44 280,00

»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.7. Atribuição de apoio na comparticipação de medicamentos no âmbito do PCMIC

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«O Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Carenciados, tem como principal objetivo despromover as desigualdades sociais, contribuir para a melhoria da qualidade de vida e saúde, promover a longevidade dos grupos etários mais vulneráveis, proporcionando a possibilidade de aquisição deste bem de primeira necessidade, a medicação.

Este apoio é atribuído aos idosos, através de candidatura, no período correspondente, com os critérios definidos pelas normas regulamentares.

Embora tenha terminado o período de candidaturas e existindo cabimento orçamental neste Programa, o Setor de Desenvolvimento Social e Saúde rececionou uma munícipe com a situação socioeconómica que se enquadra dentro do Regulamento, cujo processo n.º 66 pode ser consultado no setor.

Face ao exposto propomos a atribuição do respetivo apoio no âmbito do PCMIC, até ao final do corrente ano.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.8. Cedência do Espaço Público e Aprovação do Horário das Festividades para realização das Tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de São Francisco, Festa em Honra de Nossa Senhora do Carmo e das Festas do Barrete Verde e das Salinas

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. No corrente ano de 2024, à semelhança dos anos anteriores estão programadas novas edições das tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de São Francisco, Festa em Honra de Nossa Senhora do Carmo e das Festas do Barrete Verde e das Salinas, envolvendo a realização de espetáculos e atividades de carácter lúdico, cultural, recreativo e religioso nos espaços públicos da freguesia de São Francisco, bem como a instalação de diversos recintos itinerantes e improvisados, delimitados nas plantas em anexo;
2. Nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente à realização de eventos de interesse para o município;
3. Nos termos da alínea qq), do n.º 1 do mesmo artigo, compete à Câmara Municipal administrar o Domínio Público Municipal;
4. De acordo com a informação da DIS (Movimento Associativo) as comissões de festas tradicionais do concelho de Alcochete, cumprem com o estabelecido no artigo 5.º do R.A.M.A, encontrando-se em condições de beneficiar das isenções do pagamento de taxas, previstas para o movimento associativo na deliberação datada de 17/01/2024, das seguintes taxas devidas:
 - Festa de Confraternização Camponesa de S. Francisco – S. Francisco – **€19.139,07**
 - Festa em Honra de Nossa Senhora do Carmo – Samouco – **€23.985,01**
 - Festa do Barrete Verde e das Salinas – Alcochete – **€94.103,07**

Propõe-se que:

1. Nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas o) e qq), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Alcochete delibere ceder à comissão organizadora das tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de São Francisco, Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo e das Festas do Barrete Verde e das Salinas a gestão dos espaços públicos onde as mesmas são realizadas, delimitados nas plantas em anexo e que fazem parte integrante da presente deliberação, pelo prazo máximo concedido na licença para a realização das mesmas, com a condição de respeitar os condicionamentos técnicos de segurança, higiene e mobilidade, que vierem a ser determinados pelos serviços municipais e pelas autoridades policiais, para o período em que decorre a festividade, conforme abaixo descrito:

- **Festa de Confraternização Camponesa de S. Francisco – S. Francisco;**
Ocupação da via pública **12 160.00m²**
- **Festa em Honra de Nossa Senhora do Carmo – Samouco;**
Ocupação da via pública **18 340.00m²**
- **Festa do Barrete Verde e das Salinas – Alcochete;**
Ocupação da via pública **51 610.00m²**

2. A Câmara Municipal de Alcochete delibere emitir licença especial de ruído para o período em que decorre a festividade, conforme os quadros seguintes:

Festa de Confraternização Camponesa de S. Francisco – S. Francisco	
Dias	Horas
Dia 29/05 para 30/05 - (4ª.feira p/ 5ª.feira)	Das 17h00 às 02h00
Dia 30/05 para 31/05 – (5ª.feira p/6ª. Feira)	Das 17h00 às 02h00
Dia 31/05 para 01/06 - (6ª.feira p/ sábado)	Das 17h00 às 03h00
Dia 01/06 para 02/06 - (sábado p/ domingo)	Das 17h00 às 04h00
Dia 02/06 para 03/06 - (domingo p/ 2ª.feira)	Das 17h00 às 01h00
Dia 03/06 – (2ª. Feira)	Das 11h00 às 18h00

Festa em Honra de Nossa Senhora do Carmo – Samouco	
Dias	Horas
Dia 12/07 para 13/07 - (6ª.feira p/ sábado)	Das 18h00 às 04h00

Dia 13/07 para 14/07 - (sábado p/ domingo)	Das 08h00 às 05h00
Dia 14/07 para 15/07 - (domingo p/ segunda)	Das 08h00 às 03h00
Dia 15/07 para 16/07 - (2ª.feira p/ 3ª.feira)	Das 08h00 às 03h00
Dia 16/07 para 17/07 – (3ª.feira p/4ª.feira)	Das 08h00 às 03h00

Festa do Barrete Verde e das Salinas – Alcochete	
Dias	Horas
Dia 09/08 para 10/08 - (6ª.feira p/ sábado)	Das 08h00 às 04h00
Dia 10/08 para 11/08 - (sábado p/ domingo)	Das 08h00 às 06h00
Dia 11/08 para 12/08 - (domingo p/ segunda)	Das 08h00 às 04h00
Dia 12/08 para 13/08 - (2ª.feira p/ 3ª.feira)	Das 08h00 às 04h00
Dia 13/08 para 14/08 – (3ª.feira p/4ª.feira)	Das 08h00 às 04h00
Dia 14/08 para 15/08 – (4ª.feira p/5ª.feira)	Das 08h00 às 05h00
Dia 15/08 para 16/08 – (5ª.feira p/6ª.feira)	Das 08h00 às 04h00

»

Submetida à discussão, a senhora vereadora Maria de Fátima Soares salientou que esta proposta reflete as isenções das taxas, mas onde também existe o apoio financeiro e o trabalho extraordinário dos colaboradores ao nível da logística, da higiene urbana e de toda a autarquia, onde quase todos os operacionais estão canalizados para as 3 festividades.

O senhor vereador Jorge Giro concordou com as palavras da senhora vereadora Maria de Fátima Soares, lembrando também os custos com a iluminação pública, porque o arraial é ligado à rede o que posteriormente se faz notar na fatura da câmara, não esquecendo os pontos de água, máquinas, etc., demonstrando que seria interessante que estes números fossem tornados públicos.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar as Plantas, como **Doc. 3**.

4.9. Deferimento de pedido de isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos (RSU) ano 2024 - Jerónimo Martins Retalho (JMR - Prestação de Serviços para Distribuição, S.A.)

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

A empresa Jerónimo Martins (JMR - Prestação de Serviços para Distribuição, S.A.), solicita a isenção da tarifa de resíduos sólidos urbanos, durante o ano civil de 2024, dado que declara ter um operador de resíduos (Veolia, Gestão de Resíduos Portugal, Unipessoal, Lda.), sendo o mesmo submetido a análise, com base no enquadramento legal em vigor.

Para esse efeito, a empresa requerente apresenta uma declaração (em anexo) de gestão de resíduos do prestador de serviço (Veolia, Gestão de Resíduos Portugal, Unipessoal, Lda.) que procede à gestão dos resíduos urbanos e equiparados, com o código LER 20 03 01, gerados no Centro de Distribuição da Jerónimo Martins Retalho (CD-JMR Prestação de Serviços para Distribuição, S.A.) sito na Urbanização do Passil, Rua B n.º 220, Lote 101, 2890-104 Alcochete.

O Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Alcochete, aprovado por deliberação de Câmara e da Assembleia de 11 e 27 de abril de 2012 e publicado em “Diário da República”, 2.ª Série – n.º 117 – 19 de junho de 2012, que regula esta matéria nos seus artigos 36.º e 37.º a saber:

“Artigo 36.º

Responsabilidade dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) de Grandes Produtores

1. A deposição, recolha, transporte, armazenagem, valorização ou recuperação, eliminação dos RSU de grandes produtores são da exclusiva responsabilidade dos seus produtores.
2. Não obstante a responsabilidade prevista no número anterior a Entidade Gestora (EG) pode realizar protocolos para a realização da sua recolha e transporte.

Artigo 37.º

Reunião de 2024.03.27

Ata n.º 06

Pedido de recolha de resíduos urbanos de grandes produtores:

1. Os produtores de resíduos urbanos particulares cuja produção diária exceda os 1100 litros por produtor podem efetuar o pedido de recolha através de requerimento dirigido à E.G.:
 - a) Identificação do requerente, nome ou denominação social;
 - b) Número de Identificação Fiscal;
 - c) Residência ou sede social;
 - d) Local de produção dos resíduos
 - e) Caracterização dos resíduos a remover
 - f) Quantidade estimada diária de resíduos produzidos
 - g) Descrição de equipamentos de deposição.
3. A E.G. analisa o requerimento, tendo em atenção os seguintes aspetos:
 - a) Tipo e quantidade de resíduos a remover;
 - b) Periodicidade de recolha;
 - c) Horário de recolha;
 - d) Tipo de equipamento a utilizar;
 - e) Localização do equipamento.
4. A E.G. pode recusar a realização do serviço nas seguintes situações:

- a) O tipo de resíduos depositados nos contentores não se enquadra na categoria de resíduos urbanos, conforme previsto no presente regulamento;
- b) Inacessibilidade dos contentores à viatura de recolha, quer pelo local, quer por incompatibilidade do equipamento ou do horário de recolha.”

O armazém Jerónimo Martins, sito no Parque Industrial do Passil, em Alcochete, integra-se naquilo que caracteriza os grandes produtores de RSU, conforme resulta da leitura conjugada dos artigos 36.º e 37.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Alcochete, uma vez que, tem uma produção diária de resíduos superior a 1100 litros, sendo, por conseguinte, da sua responsabilidade a gestão dos resíduos que produz.

Responsabilidade essa transferida para uma entidade licenciada - Veolia, Gestão de Resíduos Portugal, Unipessoal Lda. até 31 de dezembro de 2024 nos termos igualmente enunciados no Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.

Convém ainda salientar, a inexistência de qualquer acordo e/ou vínculo contratual que, tenha sido celebrado entre a JMR - Prestação de Serviços para Distribuição, S.A. e esta autarquia, para efeitos de recolha dos resíduos produzidos. De referir que, as tarifas constituem o preço que os utilizadores de um serviço público pagam pela prestação deste e como retorno de um serviço público prestado, assim sendo, deverá considerar-se que, na ausência da referida prestação por via da faculdade conferida pelo supracitado, o Regulamento Municipal e Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, não justificando a aplicação de qualquer tarifa.

Assim, propõe-se que:

Seja aprovado o pedido de isenção da tarifa de resíduos sólidos urbanos da Jerónimo Martins Retalho - Prestação de Serviços para Distribuição, S.A., para o ano de 2024, uma vez que, que se encontram reunidas as condições necessárias, nomeadamente:

1. Uma produção diária de mais de 1100 litros de Resíduos Sólidos Urbanos;
2. A inexistência de qualquer vínculo entre a Jerónimo Martins Retalho - Prestação de Serviços para Distribuição, S.A. e a Câmara Municipal de Alcochete para efeitos de recolha de resíduos que aquele produz;
3. E sendo a gestão desses mesmos resíduos efetuada por uma entidade licenciada - contratada pelo produtor (JMR - Prestação de Serviços para Distribuição, S.A.) como é o caso da Veolia, coloca-se à consideração deste órgão o pedido de isenção do pagamento da respetiva tarifa à empresa Jerónimo Martins (JMR - Prestação de Serviços para Distribuição, S.A.).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a Declaração, como **Doc. 4**.

4.10. Abertura de procedimento concursal para cinco assistentes operacionais na área da educação por tempo indeterminado

Pela senhora vereadora Ana Sofia Maduro foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando:

O disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do município;

A necessidade manifestada pela Divisão de Educação e Intervenção Social (DEIS), para preenchimento de cinco das vagas de assistente operacional, na área da educação que têm vindo a ocorrer neste setor, nomeadamente devido a denúncias de contrato e aposentações e cujas necessidades se consideram, por conseguinte, de carácter permanente;

O teor da informação n.º 30/2024 da Divisão Administração e Gestão de Recursos (DAGR), cuja cópia se anexa e que passa a fazer parte integrante da presente proposta, atesta o cumprimento dos requisitos necessários para o efeito, nomeadamente da existência dos lugares vagos no Mapa de Pessoal e de cabimento orçamental para os encargos daí resultantes;

Que se verificam que as regras atinentes às referidas contratações permitirão o recrutamento de cinco novos trabalhadores para provimento de cinco postos de trabalho, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, entendendo-se, por conseguinte, que se afigura assim pertinente, que o procedimento concursal a realizar viabilize a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto na atual redação do artigo 30.º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, mediante expressa autorização do órgão executivo municipal, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Proponho, que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atualizada, a abertura de um procedimento concursal para cinco postos de trabalho, com vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional na área da educação, com afetação à Divisão de Educação e Intervenção Social do Município de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a Informação, como **Doc. 5**.

4.11. Recurso a reserva de recrutamento interno de um assistente operacional na área de refeitório para a DEIS – Divisão de Educação e Intervenção Social, por tempo indeterminado.

Pela senhora vereadora Ana Sofia Maduro foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

Foi identificada uma necessidade de recrutamento, de carácter urgente e permanente na DEIS – Divisão de Educação e Intervenção Social, para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional, na área dos refeitórios escolares, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, designadamente para o Setor de Educação, devido à saída de uma trabalhadora, por procedimento concursal, para outro serviço;

E que e entre as necessidades levantadas, existe no município a correspondente lista unitária de ordenação final válida até 18/06/2025, decorrente do desenvolvimento do procedimento concursal publicitado no “Diário da República”, 2.^a Série, n.º 152, de 07 de agosto de 2023, cuja oferta de emprego na BEP adquiriu o n.º OE202308/0192, poderá tal necessidade ser satisfeita com recurso à reserva constituída no próprio organismo, na medida em que, existe o respetivo posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal do município, para o lugar em questão, estando as consequentes despesas previstas em orçamento.

Desta forma, dada a demonstrada insuficiência de recursos humanos, para assegurar o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas e a qualidade do serviço a prestar nesta área de atividade, torna-se imprescindível o recrutamento daquele posto de trabalho, pelo que em face de todo o articulado jurídico, sustentado pela informação da DAGR n.º 32/2024, anexa e considerando que se encontram cumpridos todos os requisitos previstos para o efeito, proponho, submeter à aprovação do órgão executivo, o recrutamento de um trabalhador, com recurso à referida reserva de recrutamento interna do procedimento concursal supra mencionado, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado da carreira/categoria de Assistente Operacional na área do refeitório escolar.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a Informação, como **Doc. 6**.

5. Apoios financeiros

Não foram apresentadas propostas.

6. Informações

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes informações:

- Minuta da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, em anexo, como **Doc. 7**.

A Câmara tomou conhecimento.

- Atividades do Setor de Cultura - Janeiro, em anexo, como **Doc. 8**.

A Câmara tomou conhecimento.

- Atividades do Setor de Cultura - Fevereiro, em anexo, como **Doc. 9**.

A Câmara tomou conhecimento.

- Atividades do Setor de Cultura – Março, em anexo, como **Doc. 10**.

A Câmara tomou conhecimento.

D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções.

ENCERRAMENTO

Reunião de 2024.03.27

Ata n.º 06

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:15 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Joel Rodrigues, técnico superior, subscrevo e assino.